



DISPENSA: FMS 12652/2022

Da: Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Coordenação de Frotas
Ao: Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá

Senhora Gestor,

Valho-me do presente nos bons ofícios para levar ao conhecimento de V. Exa, a necessidade de aquisição de central eletrônica, controle e crimalheira para motor de portão deslizante para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coordenação de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, declarando que estamos de acordo com as condições de contratação exigidas pela Lei 14.133/2021, nas especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em anexo.

Para tanto, encaminho o seguinte orçamento:

- **ANDRE PEREIRA DA SILVA**
- **D. V. DOS SANTOS – ETICA INFORMATICA**
- **MOISES MARCOS ANDRE DOS SANTOS**

Para a aquisição, com os respectivos valores orçados.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio, objetivando o bom andamento de nossa administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevamos nossa estima e distinta consideração.

Jaraguá, aos 25 de Maio do ano de 2022.

Atenciosamente,

THAISA CAMPOS FERNANDES

Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SMS/Jaraguá

PAULO AUGUSTO DA SILVA

Coordenador de Frotas
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de central eletrônica, controle e cramalheira para motor de portão deslizante para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coordenação de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	CENTRAL ELETRÔNICA PARA PORTÃO ELÉTRICO
2	7	UND	CONTROLE PARA PORTÃO ELETRÔNICO
3	4	UND	CRAMALHEIRA

3. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as aquisições e contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde se enquadram na Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no município de Jaraguá;

CONSIDERANDO a existência de compatibilidade orçamentária e financeira de acordo com a LOA e PPA;

CONSIDERANDO os similares existentes se encontram sem condições de uso e com isso são insuficientes para atender a demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir pleno funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático de portão deslizante, que viabiliza o acesso das viaturas do SAMU, visto que a prestação desse serviço deve ocorrer de forma imediata e tal equipamento contribui significativamente para que isso ocorra;

4. VALOR MÉDIO ESTIMADO

O valor médio estimado total é de R\$ 1.283,66 (um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077

5. ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues parte no SAMU e parte na Secretaria Municipal de Saúde.

6. PAGAMENTO DE FATURAS

O pagamento será efetuado após a entrega completa dos materiais e mediante apresentação de nota fiscal.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada se obrigará a:

- a) Realizar o fornecimento de acordo com todas as exigências contidas na descrição dos serviços.
- b) Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.
- c) Trabalhar com pessoal devidamente contratado, identificado com crachá, uniformizado, equipado com os EPI apropriados e com especialização previamente comprovada.
- d) Se responsabilizar integralmente pela qualidade dos materiais empregados, que devem guardar conformidade com o Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo CONTRATANTE. A ocorrência de desconformidade implicará em refazer o serviço ou na substituição dos materiais recusados, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- e) Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de Referência. Não serão toleradas adaptações com materiais e/ou técnicas inadequados;

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com ao fornecimento;
- b) Ordenar as correções, reparos, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.
- c) Fornecer as informações, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.





- d) Notificar a CONTRATADA quanto aos defeitos ou irregularidades verificadas nos materiais/suprimentos adquiridos, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

14 - UNIDADE FISCALIZADORA

Coordenação de Frotas.

Jaraguá, 26 de maio de 2022.

THAISA CAMPOS FERNANDES

Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SMS/Jaraguá

PAULO AUGUSTO DA SILVA

Coordenador de Frotas
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



DESPACHO

Conforme narrativa feita pelo Setor de Atendimento Móvel de Urgência e Coordenação de Frotas, estou totalmente de acordo com a referida aquisição, autorizando assim, que a equipe de Licitação da Secretaria de Saúde tome todas as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica e Departamento de Contabilidade, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Jaraguá, aos 26 dias de maio de 2022.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a **necessidade de aquisição de central eletrônica, controle e cramalheira para motor de portão deslizante para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coordenação de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a aquisição foi de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Grifo Nosso)

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Jaraguá, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Murilo de Oliveira
Departamento de Compras
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL ELETRÔNICA, CONTROLE E CRAMALHEIRA PARA MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E COORDENAÇÃO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Gestor Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição conforme os termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade em atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades;

CONSIDERANDO que a empresa **MOISES MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CNPJ: 29.665.258/0001-99**, apresentou uma proposta de contratação com um orçamento de acordo com mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO os similares existentes se encontram sem condições de uso e com isso são insuficientes para atender a demanda;

CONSIDERANDO que as aquisições e contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde se enquadram na Lei 14.133/2021;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **MOISES MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CNPJ: 29.665.258/0001-99**, com endereço na Rua Natal Alves da Costa, nº 11, Quadra 18, Lote 10-A, Bairro São Sebastião, CEP: 76.330-000 Jaraguá/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor global de **R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)**.



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jaraguá, 26 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077